



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000001

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO DE COMPRA Nº

65/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

72/2022

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 32/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Fiscalização.

Objeto: Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção de Valor de Terra Nua.

Data do Processo: 14/04/2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1361/2022
000002
Data: 12/04/2022

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4300 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Finanças 04.03.2.016.3.3.90.36.06.00.00.00 (106/2022)
Unidade: 3 - Departamento de Fiscalização
Nome do Solicitante: Lerine Loana de Macedo Gomes
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO. **Identificação:** Laudo VTN

Observações: Referente dispensa de licitação para contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação, laudo de vistoria, relatório e parecer de engenharia para determinação de VTN (Valor de terra Nua)

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Projeto de VTN - Elaboracao De Laudo De Avaliacao, Laudo De Vistoria, Relatório E Parecer Técnico De Engenharia - Do Tipo Elaboracao De Laudo De Avaliacao Para Determinacao Do Vtn (Valor Da Terra Nua) (02-04-0231)	15.000,0000	15.000,00
Preço Total:					15.000,00

Solicitante: Lerine Loana de Macedo Gomes:.....

Campos de Júlio, 12 de Abril de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 1361/2022

Coleta: 57/2022

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de Licitação para contratação de profissional técnico para realização do serviço de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência é destinado a dispensa de licitação para profissional técnico para realização do serviço de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN), justificado devido convênio firmado com a Receita Federal do Brasil e demanda de estudo prévio para fins tributários do valor de terra nua (VTN), este levando em consideração as exigências contidas na Instrução Normativa 1877 de 14 de março de 2019 em consonância a norma da ABNT 14.563-3.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o art. 191.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E QUANTITATIVO

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD. BETHA	CÓD. TCE	QUANT.	VALOR TOTAL MEDIANO R\$
01-	Projeto de VTN - Elaboração De Laudo De Avaliação, Laudo De Vistoria, Relatório E Parecer Técnico De Engenharia - Do Tipo Elaboração De Laudo De Avaliação Para Determinação Do VTN (Valor Da Terra Nua);	02-04-0231	0001424	01	R\$ 16.000,00

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do serviço;



b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, transporte, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do serviço.

6. DO LOCAL

6.1 Os serviços deverão ser prestados no município de Campos de Júlio – MT.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

7.3.1 A conferência qualitativa dos serviços, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.3.2 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos serviços;

7.4 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado. Receber todo o apoio logístico necessário pela contratante;

8.1.3. Tratar com confidencialidade todas as informações dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, que deverão estar de acordo com este Termo de Referência.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços.

8.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Município.



8.1.8. Atender os parâmetros da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, incluindo a taxa ART junto ao órgão fiscalizador/gerenciador.

8.1.10. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.12. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

8.1.14. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.16. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

8.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.18. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos serviços serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT;

9.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

9.1.3. Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais e/ou escritas sobre a execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada.

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Termo de Referência.

9.1.5. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para o fornecimento dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.7. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.8. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o



fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

9.1.9. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.1.10. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.



11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2022, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças;

Unidade: 03 - Departamento de Fiscalização;

Centro de Custo: 4300/2022 – Departamento de Fiscalização;

Dotação: 106/2022;

Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

13.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 12 de abril de 2022



Lerine Loana de Macedo Gomes
Secretária Municipal de Finanças



Rosinéia Rodrigues Ramos Silva
Matricula 2012 Portaria 288/2021



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000009

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD. BETHA	CÓD. TCE	QUANT.	VALOR TOTAL MEDIANO R\$
01-	Projeto de VTN - Elaboração De Laudo De Avaliação, Laudo De Vistoria, Relatório E Parecer Técnico De Engenharia - Do Tipo Elaboração De Laudo De Avaliação Para Determinação Do VTN (Valor Da Terra Nua);	02-04-0231	0001424	01	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

a) JOSE MAURO ANSALDI – CREA 120264418-0

Foram encontrados preços registrados em Atas de Registro de Preços oriundas dos processos colacionados a seguir:

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	12/2021	DISPENSA	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
PM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	47/2021	DISPENSA	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
PM DE JACIARA	3/2021	CONVITE	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
PM DE DIAMANTINO	22/2021	DISPENSA	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 12 abril de 2022

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Departamento de Compras e Aquisições

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Exercício de 2022

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

000011

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO						
Órgão:	04	Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade:	03	Departamento de Fiscalização				
Proj./Ativ.	2.016	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização				
106	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0500 (0500) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	16.000,00
Total do Projeto/Atividade:						16.000,00
Total da Unidade:						16.000,00
Total do Órgão:						16.000,00
Total da Entidade:						16.000,00
Total Geral:						16.000,00

CAMPOS DE JÚLIO, 13/04/2022

SERGIO NORBERTO DA SILVA
Contador CRC-MT 005229/O-6

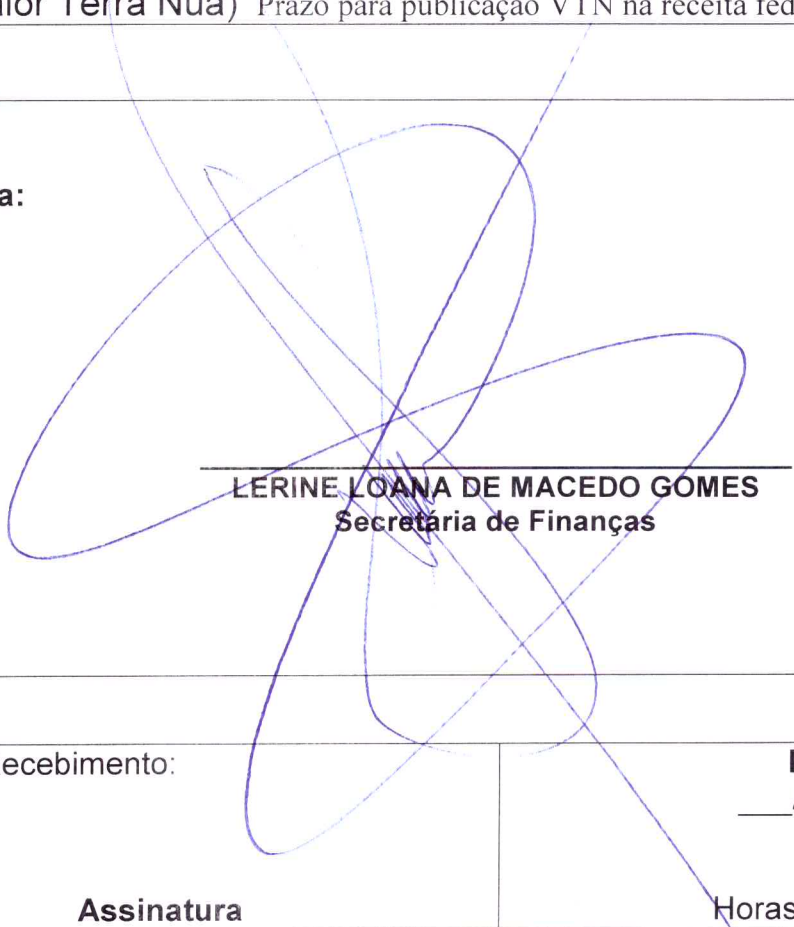
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000012

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I

De: Secretaria Municipal de Finanças	CI N°: 007/2022	Data: 22/02/2022
Para: Departamento de Compras		
Assunto: Processo para Contratação de empresa especializada para laudo VTN (Valor Terra Nua) Prazo para publicação VTN na receita federal 29/04/2022.		
Assinatura:  <hr/> LERINE LOANA DE MACEDO GOMES Secretária de Finanças		
Protocolo/Recebimento:		Data: _ / _ / _
Assinatura		Horas: _____

000013

COD BETHA	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MUNICÍPIO / EMPRESA	MODALIDADE / LICITAÇÃO	CNPJ/CPF	QT DE	UNIT HOM	TOTAL HOM
02-04-0231	001424	Projeto VTN – Elaboração de Laudo de avaliação, laudo de vistoria, relatório e parecer técnico de engenharia – do tipo elaboração de laudo de avaliação para determinação do VTN (Valor de Terra Nua).	Campos de Júlio /Jose Mauro Ansaldi – Engenheiro Agrônomo	Orçamento	495.071.841-04	1	15.000,00	15.000,00
02-04-0231	001424	Projeto VTN – Elaboração de Laudo de avaliação, laudo de vistoria, relatório e parecer técnico de engenharia – do tipo elaboração de laudo de avaliação para determinação do VTN (Valor de Terra Nua).	PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	DISPENSA 12/2021	22.107.792/0001-30	1	12.000,00	12.000,00
02-04-0231	001424	Projeto VTN – Elaboração de Laudo de avaliação, laudo de vistoria, relatório e parecer técnico de engenharia – do tipo elaboração de laudo de avaliação para determinação do VTN (Valor de Terra Nua).	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	DISPENSA 47/2021	24.604.722/0001-13	1	16.000,00	16.000,00
02-04-0231	001424	Projeto VTN – Elaboração de Laudo de avaliação, laudo de vistoria, relatório e parecer técnico de engenharia – do tipo elaboração de laudo de avaliação para determinação do VTN (Valor de Terra Nua).	PM DE JACIARA	CONVITE 3/2021	18.681.153/0001-07	1	20.285,00	20.285,00
02-04-0231	001424	Projeto VTN – Elaboração de Laudo de avaliação, laudo de vistoria, relatório e parecer técnico de engenharia – do tipo elaboração de laudo de avaliação para determinação do VTN (Valor de Terra Nua).	PM DE DIAMANTINO	DISPENSA 22/2021	270.008.26-53	1	17.300,00	17.300,00



Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Assessora de Planejamento

Portaria 28/2021

Matrícula 2012

ORIGINAL	
MEDIA	16.117,00
MEDIANA	16.000,00
DESVIO PADRÃO	3.040,67
COEF. VAR.	0,189
LIM SUPERIOR	19.157,673
LIM INFERIOR	13.076,327



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/02/2022 16:19:32
Quantidade total de registros: 21

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)

Valor Maximo Unit do Materi...

R\$49500,00

Media Saneada Global

R\$13986,03

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$16000,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CURVELANDIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000009/2021	0001424	ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 6.000,00	29.691.785/0001-78	E. ALVES SIQUEIRA	29/04/2021
2. PM DE ITAUBA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000002/2021	0001424	ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	HECTARE	R\$ 6.500,00	28.326.910/0001-88	RURAL ASSESSORIA AGRONOMICA EIRELI	09/04/2021
3. PM DE VILA RICA	Convite para compras e serviços	00000000002/2021	0001424	ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 6.900,00	13.326.903/0001-09	RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA	29/04/2021

000015

4	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000013/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO. LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 8.500,00	21.926.155/0001-23	PRIORE AVALIACOES PATRIMONIAIS EIRELI	26/04/2021
5	PM DE UNIAO DO SUL	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000028/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO. LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 9.300,00	14.744.570/0001-09	ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI	21/05/2021
6	PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000017/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO. LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	07.778.374/0001-31	J M G ANSALDI	20/04/2021
7	PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000012/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO. LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 12.000,00	22.107.792/0001-30	A C DALL AQUA	16/03/2021

000010

8	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000005/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 16.000,00	01.870.567/0001-81	OLDEMAR EICHELT LTDA	24/02/2021
9	PM DE GLORIA DOESTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000003/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 16.000,00	10.676.722/0001-14	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL. ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA	14/04/2021
10	PM DE JAURI	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000028/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 16.000,00	19.340.701/0001-06	ASSESSORIA MATOGROSSENSE DO VALE LTDA	29/06/2021
11	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000047/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 16.000,00	24.604.722/0001-13	GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	24/06/2021

000017

12	PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000005/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 16.350,00	00.071.833/0001-43	ALAN BRASIL PIETROBON MAGALHAES	16/03/2021
13	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Convite para compras e serviços	0000000001/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 17.000,00	30.983.941/0001-53	LAURINDA MARA DA PENHA RIBEIRO	02/03/2021
14	PM DE NOVA BRASILELANDIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000018/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 17.000,00	27.222.609/0001-61	GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA	30/03/2021
15	PM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000022/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 17.300,00	270.008.260-53	SONIO ARAMIS DOS SANTOS BLAUTH	18/05/2021

000018

16	PM DE JUARA	Convite para compras e serviços	0000000003/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 17.378,00	27.222.609/0001-61	GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA	31/05/2021
17	PM DE NOVA MUTUM	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000017/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 17.569,00	01.870.567/0001-81	OLDEMAR EICHELT LTDA	15/03/2021
18	PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000017/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 17.980,00	27.222.609/0001-61	GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA	21/05/2021
19	PM DE JACIARA	Convite para compras e serviços	0000000003/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 20.285,00	18.681.153/0001-07	M. J. SOUZA CONSULTORIA	21/06/2021

000010

20	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregao Presencial	00000000009/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 20.400,00	28.423.198/0001-35	JOAO PAULO S. DONATO	23/04/2021
21	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Dispensa de licitacao para compras e servicos	00000000005/2021	0001424	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 49.500,00	10.553.737/0001-95	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELI	18/06/2021

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Empresa solicitante: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT.

Tem como finalidade deste trabalho redigido e concretizado em obter parâmetros do VTN (Valor da Terra Nua), abrangendo no seguimento das “Normas Técnicas da ABNT 14.653-3.

Ficando orçado na conclusão do projeto o valor de R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).


Responsável Técnico

Engenheiro Agrônomo José Mauro Galiza Ansaldi, consultor e Assistente técnico em grandes culturas CREA n° 120264418-0, Endereço: Rua Santa Catarina, Centro, CEP: 78.307-000 Campos de Júlio - MT.

E-mail: jmg.safra@gmail.com, Telefone: (65) 9.9915-5185 – (65) 9.9618-9872

Campos de Júlio/MT – 08 de Março de 2022.

Cordialmente,



José Mauro Ansaldi
Eng.º Agrônomo

José Mauro G. Ansaldi
Crea - MT 120264418-0
Engº Agrônomo

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000021

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 72/2022
Data do Processo Adm.: 14/04/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
106	04.03	2.016	3.3.90.36.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	16.000,00	15.000,00
					Total Previsto:	15.000,00

					Total Geral:	15.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 14/04/2022

Assinatura do Responsável

Sergio Norberto
Contador

CRC-MT 005229/O-6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000022

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN).

Processo Adm. n°: 72/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Termo de referencia / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Conforme Termo de referencia
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 783019-000
Urgência: Conforme Termo de referencia
Vigência: 60 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	04.03.2.016.3.3.90.36.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	3.3.90.36.06.00.00.00	15.000,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				15.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Projeto de VTN - Elaboracao De Laudo De Avaliacao, Laudo De Vistoria, Relatorio E Parecer Tecnico De Engenharia - Do Tipo Elaboracao De Laudo De Avaliacao Para Determinacao Do Vtn (Valor Da Terra Nua) (02-04-0231)	15.000,0000	15.000,00
Total Geral ----->				15.000,0000	15.000,00

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 72/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Termo de referencia / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme Termo de referencia
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
- Urgência: Conforme Termo de referencia
H - Vigência: 60 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN).

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	04.03.2.016.3.3.90.36.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fi	3.3.90.36.06.00.00.00	15.000,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 15.000,00

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3/19		Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1,2 e 3/11		Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Campo Verde, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, c) da Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLA-TORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

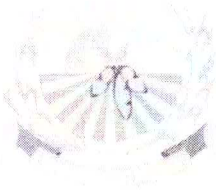
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PUBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) nº **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) na(s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUACAO	VALOR/ ITENS
97	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 346/2021, FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PREVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

000027

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) nº **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	50	Serviços - Técnicos e Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000026

000020



OBSERVAÇÕES

Jose Mauro Galiza Ansaldi

ASSINATURA DO PORTADOR

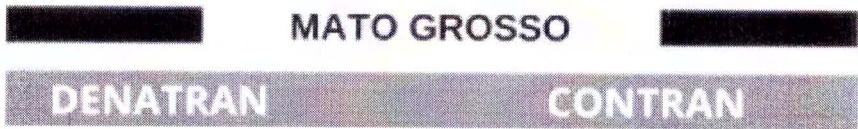
LOCAL
COMODORO, MT

DATA EMISSÃO
25/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85948838621
MT634682202

1675663000



NOME
JOSE MAURO GALIZA ANSALDI



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
24998829X SSP SP

CPF
495.071.841-04

DATA NASCIMENTO
31/01/1973

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ ANSALDI
MARIA APARECIDA GALIZA ANSALDI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00387295505

VALIDADE
15/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/09/1998

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1675663000



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000059688
 Emissão: 04/04/2022
 Validade: 01/10/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

000030

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: JOSE MAURO GALIZA ANSALDI CPF: 495.071.841-04
 RNP: 1202644180 Registro: 11319 / MT Data do Registro: 20/05/2004

Título(s) Profissionais

Engenheiro Agrônomo - Definitivo Data Colação / Formação: 30/11/2001
 Instituição / Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL / UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS
 Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
07.778.374/0001-81	J M G ANSALDI

Última Anuidade Paga

Exercício: 2022 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
 Código de controle da certidão: 40E99636-AB02-4B07-A21C-6DF0DC0AECDD
 Data de Impressão: 08/04/2022 15:25:27





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000032

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0037085720**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/04/2022** Hora da emissão: **15:14:23**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JOSE MAURO GALIZA ANSALDI**
CPF: **495.071.841-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

49507184104 - JOSE MAURO GALIZA ANSALDI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO À MATRIZ E ÀS FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDO DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

19.293.418/0001-62 - ANSALDI & ANSALDI LTDA - ME - Corresponsável com débito parcelado com pagamento em dia

19.293.418/0001-62 - ANSALDI & ANSALDI LTDA - ME - Corresponsável com débito parcelado com pagamento em dia

19.293.418/0001-62 - ANSALDI & ANSALDI LTDA - ME - Corresponsável com débito parcelado com pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000035

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0037085720**

Certidão válida até: **06/05/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T2MT9AA22UKM92UB**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MAURO GALIZA ANSALDI
CPF: 495.071.841-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:49 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **CAEE.00E1.A6BB.C171**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JÚLIO-MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000034

Data: 30/03/2022 10h29min

Número	Validade
986	29/04/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

JOSE MAURO GALIZA ANSALDI CPF: 49507184104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 859 - JOSE MAURO GALIZA ANSALDI
Endereço: DANILO ANTONIO GELATTI, S/N - Bairro BOM JARDIM - CEP 78.319-000

Código de Controle

CWG9RH4ICFO1LVB2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos de Júlio (MT), 30 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MAURO GALIZA ANSALDI

CPF: 495.071.841-04

Certidão n°: 7786222/2022

Expedição: 08/03/2022, às 15:45:39

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MAURO GALIZA ANSALDI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **495.071.841-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2022 - DL 000036

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 72/2022
Processo de Licitação: 65/2022
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Abril de 2022, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2022, Licitação nº 32/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto contratação de profissional especializado na execução de serviços de realização de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN), conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo JOSÉ MAURO GALIZA ANSALDI, CPF nº 495.071.841-04, apresentando menor preço. O fornecimento do serviço supracitado é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br O preço proposto consta abaixo.

Participante: 4156 - JOSE MAURO GALIZA ANSALDI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Projeto de VTN - Elaboracao De Laudo De Avaliacao, Laudo De Vistoria, Relatorio E Parecer Tecnico De Engenharia - Do Tipo Elaboracao De Laudo De Avaliacao Para Determinacao Do Vtn (Valor Da Terra Nua)	UN	1,00		0,0000	15.000,00	15.000,00
Total do Participante ----->							15.000,00
Total Geral ----->							15.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - Membro
Josiane Gineli dos Santos - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 72/2022
Processo de Licitação: 65/2022
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN).

Não houve recursos nem a intenção de interpô-lo

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000038

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	72/2022
Processo de Licitação:	65/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	32/2022-DL
Data do Processo:	14/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	14/04/2022
Hora da Abertura das Propostas:	15:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Em atendimento ao que determina o artigo 72, III, a assessoria jurídica passa a emitir o seguinte parecer para a aprovação do vertente procedimento de Dispensa de Licitação:

Analisando os autos do processo de Dispensa de Licitação, constatei que o mesmo atendeu às exigências da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, como veremos.

A Dispensa de Licitação em epígrafe, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, encontra guarida no artigo 75 do citado diploma legal, por caracterizar a situação do inciso II.

Assim disciplina o caput do artigo 75 e seu inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Face ao exposto e considerando que os relatos constantes dos autos do procedimento demonstram a situação do referido inciso, fica a Administração Pública no dever de declarar a Dispensa de Licitação, sob pena de prejuízos maiores ao erário público, pois se não é viável a competição, não há que se falar em licitação.

Desta forma, sou de parecer favorável à declaração de Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto, conforme informações anexadas aos autos deste procedimento, devendo ser observados os prazos contidos no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021

Campos de Júlio - MT.

Analisado pela Procuradoria Jurídica do Município em

18.04.2022.

Campos de Júlio,/...../.....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2022 - DL**

000039

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 65/2022
Data: 14/04/2022**

Folha: 1/2

Fornecedor: JOSE MAURO GALIZA ANSALDI
Endereço: Rua RUA SANTA CATARINA
Cidade: Campos de Júlio - MT
CPF: 495.071.841-04

Código: 4156

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN).

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Projeto de VTN - Elaboracao De Laudo De Avaliacao, Laudo De Vistoria, Relatório E Parecer Tecnico De Engenharia - Do Tipo Elaboracao De Laudo De Avaliacao Para Determinacao Do Vtn (Valor Da Terra Nua) (02-04-0231)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** - compras.

JUSTIFICATIVA

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, tendo por objeto contratação de profissional especializado na execução de serviços de realização de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN), conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo JOSÉ MAURO GALIZA ANSALDI, CPF nº 495.071.841-04, apresentando menor preço. O fornecimento do serviço supracitado é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br
O preço proposto consta abaixo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo JOSÉ MAURO GALIZA ANSALDI, CPF nº 495.071.841-04, apresentando menor preço. O fornecimento do serviço supracitado é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br
O preço proposto consta abaixo

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2022 - DL

000040

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 65/2022
Data: 14/04/2022

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

valor da Despesa: 15.000,00 (quinze mil reais)

Pagamento.....: Conforme Termo de referencia

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2022 - DL

Processo Administrativo: 72/2022
Processo de Licitação: 65/2022
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2022
b) Licitação Nr.: 32/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

JOSE MAURO GALIZA ANSALDI (4156)

1 Projeto de VTN - Elaboracao De Laudo De Avaliacao, Laudo De Vistoria, Relatorio E Parecer Tecnico De Engenharia - Do Tipo Elaboracao De Laudo De Avaliacao Para Determinacao Do Vtn (Valor Da Terra Nua)	UN	1,00	0,0000	15.000,00	15.000,00
--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 15.000,00

Total Geral: 15.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.3.3.90.36.00.00.00 (106) Saldo: 16.000,00

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

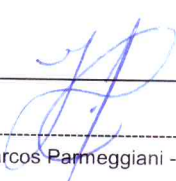
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2022 - DL 000012

Processo Administrativo: 72/2022
Processo de Licitação: 65/2022
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção de Valores de Terra Nua..

Contratado: MAURO GALIZA ANSALDI, CPF: nº.495.071.841-04

Valor global: R\$ 15.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 32/2022, Processo Administrativo nº 72/2022 e Processo de Compra nº 65/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

TERMO DE DESCONSTITUIÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA N° 99, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e valendo-se do Princípio da Autotutela, faz saber que torna sem efeito, em sua integralidade, os termos da Portaria n° 99, de 12 de abril de 2022, publicado em 13/04/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-Edição n°. 3.960.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 75/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de n° 75/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCIDENTE e ELESSANDRA FARIAS NASCIMENTO / RESCINDIDO

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 169/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de n° 169/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCIDENTE e HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE / RESCINDIDO.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 86/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de n° 86/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCIDENTE e VIVIANE TAVARES DA SILVA / RESCINDIDO.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 31/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de n° 31/2022, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCIDENTE e MARIA DE FATIMA VALERIA DA SILVA/ RESCINDIDO.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 114/2020

ESPÉCIE: Prestação de serviços Funerários.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de n° 114/2020, de forma unilateral, a partir de 07.04.2022

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCIDENTE e a empresa FUNERÁRIA COMODORO LTDA , CNPJ 07.505.138/0001-91 / RESCINDIDO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2018

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Aditivo de aumento na quantidade do objeto.

DO ADITAMENTO: Seguro de 01 Onibus – Minibus Volare.

DO VALOR ADITADO: R\$ 6.599,48 (Seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 26/02/2023.

ASSINAM:IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n°: 61.198.164/0001-60/CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de profissional especializado em elaboração de laudo de avaliação para obtenção de Valores de Terra Nua.

Contratado: MAURO GALIZA ANSALDI, CPF: n°.495.071.841-04

Valor global: R\$ 15.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Dispensa de Licitação n° 32/2022, Processo Administrativo n° 72/2022 e Processo de Compra n° 65/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2022**

Processo: 0000000864/2022

Ata de Registro de Preços n.º 073/2022

Assinada em 14/04/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Multiluz Comercial EIRELI

CNPJ: 31.128.170/0001-80